



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3769 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

**EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA HIP HOP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.**


A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Hip Hop, no âmbito do município de Barra do Piraí, a ser comemorado anualmente no dia 8 de setembro, e passa a integrar o calendário de eventos da municipalidade.

**Art. 2º** - Durante o Dia Municipal da Cultura Hip Hop, os integrantes deste movimento cultural e entidades que os congregam, ficam autorizados a realizar manifestações artísticas, debates, oficinas, palestras, entre outras atividades, visando a propagação da cultura Hip Hop, como ferramenta de ressocialização e integração social.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE SETEMBRO DE 2023

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal